

透過行政長官二零零七年十一月十六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，行政暨公職局第二職階主任文案林淑池到行政會秘書處擔任同一職務的徵用期，自二零零七年十二月二十二日起續期一年。

二零零七年十一月二十九日於行政會秘書處

秘書長 何永安

行政法務司司長辦公室

第 30/2007 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，以及第6/2005 號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政暨公職局局長朱偉幹學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“永華清潔打腊服務”簽訂為行政暨公職局提供清潔服務的附註合同。

二零零七年十一月二十八日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零七年十一月三十日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第 93/2007 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條、第6/2005 號行政命令第二款，以及經八月四日第9/97/M號法律、十二月

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 16 de Novembro de 2007:

Lam Sok Chi, letrada-chefe, 2.º escalão, da DSAFP — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição nesta Secretaria do Conselho Executivo, para exercer as mesmas funções, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Dezembro de 2007.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 29 de Novembro de 2007. — O Secretário-geral, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 30/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no averbamento do contrato de prestação de serviços de limpeza à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Agência de Limpeza Veng Va».

28 de Novembro de 2007.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 30 de Novembro de 2007. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 93/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e nos termos do artigo 95.º do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de